



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DEC 5660119

LEI Nº 2.060/2019, 13 de junho de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, e dá Outras Providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 165.370,00** (cento e sessenta e cinco mil trezentos e setenta reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.20 - Departamento de Educação	
1236500071.030000 - Operação de Crédito para Reforma e Ampliação no CEMEIs	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - 000 -	R\$ 42.370,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.40 - Departamento de Merenda Escolar	
1236600072.112000 - Atendimento para a Educação de Jovens e Adultos, Fase I	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 000 -	R\$ 37.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 000 -	R\$ 8.500,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição - 000 -	R\$ 1.500,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.40 - Departamento de Merenda Escolar	
1236700072.113000 - Atendimento Educacional Especializado (AEE)	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 000 -	R\$ 60.500,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 000 -	R\$ 14.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição - 000 -	R\$ 1.500,00
Total	R\$ 165.370,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial externa da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo	
01.10 - Câmara dos Vereadores	
0103100012.001000 - Manutenção das Atividades do Legislativo	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 001 - 09	R\$ 165.370,00
Total	R\$ 165.370,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2019.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br
Dia: 13/6/2019
Página: 20 edição 2190

Germano Bonamigo
Prefeito de Céu Azul